



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*  
*Q*

Acta n.º 1/2010, de 6 de Janeiro

Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

### **Período de Antes da Ordem do Dia:**

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se integralmente os procedimentos adoptados no mandato anterior, pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz.
2. O Senhor Presidente da Câmara informou da realização da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), no dia 30 de Dezembro, tendo sido eleita a respectiva Mesa que passa a ser presidida por Luís David Trindade de Moreira Testa, eleito pela Assembleia Municipal de Portalegre, com a vice-presidência de Joaquim Roberto Pereira Grilo, eleito pela Assembleia Municipal de Avis e como secretária Teresa da Cruz Carrilho de Almeida, eleita pela Assembleia Municipal de Nisa. Esta Assembleia Intermunicipal reconduziu o Dr. Carlos Manuel da Encarnação Nogueiro como Secretário Executivo da CIMAA.
3. O Senhor Presidente informou que se realizou a Festa Municipal de Passagem do Ano, "Reveillon 2009/2010", que contou com a participação



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Massano  
Q

Acta n.º 1/2010, de 6 de Janeiro

de cerca de 800 pessoas. Para o sucesso do evento foi determinante o contributo dos trabalhadores municipais que trabalharam empenhadamente nos respectivos preparativos e também durante toda a noite e madrugada do primeiro dia do ano. Pela forma como decorreu o evento o senhor Presidente felicitou a senhora Vereadora Fernanda Massano, os trabalhadores e colaboradores do Município e todos os que participaram de forma cívica nesta festa pública. Sobre este assunto foram distribuídos aos senhores Vereadores exemplares da encarta do Jornal do Alto Alentejo e cópias do site do Jornal Fonte Nova.

4. O Senhor Presidente informou que no dia 5 de Janeiro de 2010 se realizou uma reunião com o Senhor Director do Centro de Emprego de Portalegre, Dr. João Realinho, para análise do funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional protocolado com o Município do Crato em 1 de Maio de 2009 e cujas verbas previstas no referido protocolo não estão ainda a ser recebidas pelo Município do Crato porque, no anterior mandato autárquico não foi acautelada a contratação de um técnico, pelo Município, para assegurar o funcionamento do referido Gabinete, o que deveria ter acontecido à data da celebração do referido protocolo. Na referida reunião foram ainda perspectivadas formas de colaboração entre o Centro de Emprego de Portalegre e a Câmara Municipal do Crato para apoio social às populações do Concelho, nas áreas do emprego e da qualificação.
5. O Senhor Presidente informou que no dia 5 de Janeiro de 2010 se realizou uma reunião com a Comissão Sindical do Município na qual foi entregue um caderno reivindicativo e abordadas as questões que o integram e que dizem respeito a direitos laborais dos trabalhadores do Município. A Comissão sindical informou que o referido Caderno Reivindicativo, que se distribuiu a todos os senhores Vereadores e faz parte integrante da acta, tem vindo a ser entregue ao anterior Presidente



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Gorgulho*  
*Q*

Acta n.º 1/2010, de 6 de Janeiro

da Câmara Municipal do Crato, nos últimos 8 anos, sem qualquer reposta no sentido da satisfação das referidas reivindicações.

6. O Senhor Presidente informou que no dia 5 de Janeiro de 2010 se realizou uma reunião com a Direcção da Associação Agro-Florestal do Alentejo que apresentou felicitações ao senhor Presidente da Câmara pela vitória merecida nas eleições autárquicas e procedeu à apresentação da referida Associação e seus objectivos. Na referida reunião, o senhor Presidente da Câmara manifestou disponibilidade para apoiar a referida Associação, no seu trabalho para facilitar a vida aos agricultores do concelho do Crato, designadamente através da cedência de instalações para a respectiva sede.

7. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 5 de Janeiro de 2010, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 876.201,95
- Operações Não Orçamentais: € 174.274,06

8. O senhor Vereador Fernando Gorgulho deu conhecimento a todos os membros da Câmara sobre as Termas de Monte da Pedra referindo que houve uma elevação em determinado bloco central da recente obra de impermeabilização em betão do leito da ribeira, pelo que a obra deve ser reavaliada tendo em conta a natureza da obra e o seu elevado valor. Apresentou, ainda declaração de protesto sobre a conduta indigna e reprovável do Vereador Correia da Luz que se anexa à Acta dela fazendo parte integrante.

**Ordem do Dia:**



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Manuel Pinto Farraia Marques*  
*Q*

Acta n.º 1/2010, de 6 de Janeiro

### **Deliberação n.º 1 - Licenciamento de Obras - Projectos de especialidades a deferir**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. Isaura Maria da Conceição Alexandre Martins, residente no Crato, solicitando licença para construção de um alpendre, sito no Bringel, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

#### Assim, propõe:

Aprovar o licenciamento de construção de um alpendre, sito no Bringel, Crato, referente ao processo de obras n.º 35/2009, em nome de Isaura Maria da Conceição Alexandre Martins, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta. ---

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 2 - Licenciamento de Obras - Projectos de especialidades a deferir**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. Fernando Manuel Pinto Farraia Marques, residente no Crato, solicitando licença para ampliação de um prédio, sito no Bairro D. Maria, Lote A, Crato;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Manuel Pinto Farraia Marques  
Q

Acta n.º 1/2010, de 6 de Janeiro

2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe:

Aprovar o licenciamento de ampliação de um prédio, sito no Bairro D. Maria, Lote A, Crato, referente ao processo de obras n.º 39/2009, em nome de Fernando Manuel Pinto Farraia Marques, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 3 – Licenciamento de Obras – Prorrogação de Prazo**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Sérgio Rodrigues Gaspar Carriço, residente na Figueira da Foz, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a prorrogação do prazo para apresentação dos projectos de engenharia das especialidades referentes ao processo de obras n.º 11/2009, conservação, construção e ampliação, sito na Rua Dr. Joaquim Tavares Machado, n.º 15, Aldeia da Mata;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o pedido de prorrogação de prazo pode ser deferido, nos termos do n.º 5, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro.

Assim propõe:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials*

Acta n.º 1/2010, de 6 de Janeiro

A Prorrogação do prazo para apresentação dos projectos de engenharia das especialidades referentes ao processo de obras n.º 11/2009, conservação, construção e ampliação, sito na Rua Dr. Joaquim Tavares Machado, n.º 15, Aldeia da Mata, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 4 – Licenciamento de Obras – Prorrogação de Prazo**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. António Mendes Subtil, residente em Monte da Pedra, solicita a prorrogação do prazo para a emissão do alvará, referente ao processo de obras n.º 26/2008, construção de um prédio de habitação sito na Tapada das Encarreiradas, Lote 55, Monte da Pedra;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o pedido de prorrogação de prazo pode ser deferido, nos termos do n.º 2, artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro.

#### Assim propõe:

A Prorrogação do prazo para a emissão do alvará, referente ao processo de obras n.º 26/2008, construção de um prédio de habitação, sito na Tapada das Encarreiradas, Lote 55, Monte da Pedra, em nome de António Mendes Subtil.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco de M.*  
*Q*

Acta n.º 1/2010, de 6 de Janeiro

### **Deliberação n.º 5 – Rui Manuel Rodrigues Lopes – Construção de um barracão**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. Rui Manuel Rodrigues Lopes, na qualidade de dono e legítimo possuidor do prédio rústico sito na freguesia de Flor da Rosa, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 231, denominado "Tapada de S. Bento" solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para construção de um barracão para arrumos de ferramentas agrícolas, com a área de 30m<sup>2</sup>;
2. De conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 16 de Dezembro de 2009, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea d), n.º 5 e alínea d), n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento do Plano Director Municipal do Crato, não é permitida a edificação de nenhuma construção.

#### Assim, propõe:

Notificar o requerente da intenção de indeferimento quanto à construção de um barracão, com a área de 30m<sup>2</sup>, no prédio rústico sito na freguesia de Flor da Rosa, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 231, denominado "Tapada de S. Bento", nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 6 – Associação Gafanhotos do Mato – Licenciamento do V Passeio Todo-o-Terreno**



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Gafanhotos*  
*[Signature]*

Acta n.º 1/2010, de 6 de Janeiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Gafanhotos do Mato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a emissão de parecer favorável para efeitos do licenciamento do seu "V Passeio Todo-o-Terreno", a ter lugar no dia 24 de Janeiro de 2010;
2. De acordo com a informação do Gabinete Técnico Florestal, datada de 6 de Janeiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o percurso da prova atravessa caminhos rurais transitáveis, pelo que pode ser licenciada.

Assim Propõe:

O licenciamento do "V Passeio Todo-o-Terreno ", da Associação Gafanhotos do Mato, nos termos da informação do Gabinete Técnico Florestal, datada de 6 de Janeiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar, a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 7 – União Recreativa Matense – Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A União Recreativa Matense vai realizar o seu oitavo passeio todo-o-terreno denominado " Trilhos Matenses", no dia 16 de Janeiro de 2010;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de 1500 euros para fazer face às despesas inerentes à realização da Prova;





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

Acta n.º 1/2010, de 6 de Janeiro

3. Solicitou, ainda, apoio logístico traduzido na cedência de duas viaturas, gelo e elaboração dos cartazes para publicidade da Prova;
4. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe:

Apoiar logisticamente a União Recreativa Matense com a cedência de duas viaturas, gelo e elaboração dos cartazes, bem como atribuir um subsídio no valor de €1200 (Mil e Duzentos Euros) para fazer face às despesas inerentes com a realização do seu oitavo passeio todo-o-terreno denominado "Trilhos Matenses", no dia 16 de Janeiro de 2010.

O senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha informou que faz parte da direcção da União Recreativa Matense, pelo que pediu escusa do debate e votação deste ponto.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 8 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso vai realizar o seu sétimo passeio todo-o-terreno denominado " Prova dos Vinhos", no dia 30 de Janeiro de 2010;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de 1000 euros para fazer face às despesas inerentes à realização da Prova;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*François*  
*Q*

Acta n.º 1/2010, de 6 de Janeiro

3. Solicitou, ainda, apoio logístico traduzido na cedência de 50 mesas, 200 cadeiras, impressão de 100 capas de Road Book e 50 cartazes para promoção do evento;
4. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe:

Apoiar logisticamente o Núcleo Progresso de Vale do Peso com a cedência de 50 mesas, 200 cadeiras, impressão de 100 capas de Road Book e 50 cartazes para promoção do evento, bem como atribuir um subsídio no valor de €1000 (Mil Euros) para fazer face às despesas inerentes com a realização do seu sétimo passeio todo-o-terreno denominado " Prova dos Vinhos", no dia 30 de Janeiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 9 – "Ampliação/Requalificação da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo" – Minuta do Contrato**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 538, Acta 31/2009, de 30 de Dezembro, a Câmara Municipal do Crato, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, aprovou a adjudicação da empreitada "Ampliação/Requalificação da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo" à Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., pelo valor de 598.725,50 euros, acrescido do IVA;
2. Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Provedor*  
*[Signature]*

Acta n.º 1/2010, de 6 de Janeiro

contratar depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário;

3. Nos termos e para os efeitos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP foi o adjudicatário notificado para apresentar os documentos de como não se encontra nas situações previstas nas alíneas d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, apresentar os alvarás ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto de Construção e do Imobiliário, IP, nos termos do n.º 2 do artigo 81.º do CCP, bem como prestar caução correspondente a 5% do preço contratual;
4. O adjudicatário prestou a caução mediante a apresentação de garantia bancária, bem como apresentou os documentos comprovativos de como não se encontra nas situações previstas nas alíneas d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, tendo ainda apresentado o respectivo alvará, conforme documentos anexos e parte integrante da presente proposta;
5. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 6 de Janeiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, é proposto a remessa do processo à reunião do executivo municipal para a necessária aprovação da minuta do contrato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.
6. Assim, apresentados os documentos de habilitação pelo adjudicatário em tempo útil de submeter a minuta do contrato à apreciação e votação da Câmara Municipal, e tendo em conta o cumprimento de prazos legais em sede de candidatura aprovada pela Unidade de Gestão INAlentejo, e a salvaguarda da "prossecação do interesse público" que esta obra representa, torna-se urgente deliberar sobre este assunto.

Assim, propõe:

A aprovação da minuta do contrato da empreitada de "Ampliação/Requalificação da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo", cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, nos termos e com os



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 1/2010, de 6 de Janeiro

fundamentos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 6 de Janeiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar, por maioria com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 10 – Ajustes Directos**

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 29 a 30 de Dezembro de 2009, no montante de 667,26€ (Seiscentos e Sessenta e Sete Euros e Vinte e Seis Cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto.

### **Deliberação n.º 11 – Diário da Despesa**

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 4718 a 4776, no período compreendido entre 30 a 31 de Dezembro de 2009, no montante de 11.964,37 (Onze Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Euros e Trinta e Sete Cêntimos), bem como pagamentos constantes das autorizações n.º 1 a 6, referentes ao dia 5 de Janeiro de 2010, no montante de € 83.997,97 (Oitenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Euros e Noventa e Sete Cêntimos).



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

Acta n.º 1/2010, de 6 de Janeiro

A proposta do senhor Presidente foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

**No período aberto ao público não houve intervenções a registar.**

### **Deliberação n.º 12 – Votação da Acta**

Finalmente, após a sua leitura integral deliberou a Câmara aprovar a acta desta sessão nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto. --

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezasseis Horas e Vinte Minutos.**

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

### **Assinaturas:**

*Handwritten signature: João Brás*  
*Handwritten signature: Maria José Esteves Gomes da Costa*

*Keabi.*  
*Anexa-se à acta*  
*6/1/2010*  
*O Presidente d. Câmara*  
*José Correia da Luz*

**DECLARAÇÃO DE PROTESTO SOBRE A CONDUTA INDIGNA E REPROVÁVEL DO VEREADOR JOSÉ COREIA DA LUZ**

Crato, 06 de Janeiro de 2010

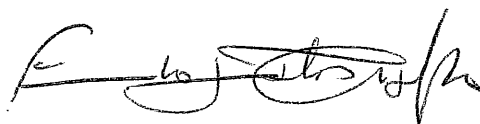
Os Vereadores em Regime de Permanência da Câmara Municipal do Crato Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, não podem deixar de denunciar e condenar a conduta indigna e reprovável assumida reiteradas vezes, pelo Vereador José Correia da Luz, nas reuniões de Câmara Municipal, que pode ser confirmada pelos Munícipes que têm assistido às mesmas, traduzida nomeadamente:

- Porque as actas reflectem o que de essencial nelas se passam, ao contrário do que afirma.
- Porque tem faltado ao respeito ao Presidente da Câmara e Vereadores.
- Porque tem interrompido permanentemente o Presidente de Câmara e Vereador Fernando Gorgulho quando no uso da palavra.
- Porque não é verdade que o Presidente da Câmara tenha interrompido, sucessivas vezes o Vereador José Correia da Luz, como consta na declaração de voto sobre a Acta30/2009, de 30 de Dezembro, assinada pelos Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.
- Porque não é verdade que Acta30/2009, de 30 de Dezembro, “reproduz falsidades”, como consta da declaração de voto dos Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

- Por que razão os Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, referem tais falsidades de forma abstracta sem apresentar concretamente um exemplo?

- Por que motivo o Vereador José Correia da Luz constantemente, divaga sobre os assuntos em vez de intervir concretamente sobre os mesmos e quando é chamado atenção para o facto, pelo Presidente da Câmara, se insurge em modos insultuosos por vezes grosseiros e prossegue de forma e estilo incorrectos para com o Presidente da Câmara, Vereadores, Funcionários e Público, dando um péssimo contributo para o desempenho das funções para as quais foi eleito, procurando transformar as sessões de Câmara num espectáculo teatral.

#### OS VEREADORES



FERNANDO JESUS SANTOS GORGULHO



FERNANDA DE LURDES PINTO MASSANO

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 1/2010, de 6 de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº 9 (EBI/JI Profª Ana Maria Ferreira Gordo -  
Ampliação/Requalificação - Aprovação da minuta do contrato)

*Recebi  
Anexo à acta  
6/1/2010  
O Presidente de Câmara  
Fernando*

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz votaram contra a deliberação supra identificada em consonância com as posições anteriores sobre a mesma temática, porquanto:

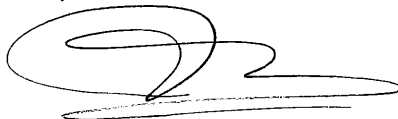
1. Tinham votado contra a deliberação 461 da Acta 27/2009, de 18 de Novembro, (Não adjudicação da empreitada "ampliação e requalificação da EBI/JI Profª Ana Maria Ferreira Gordo" e a consequente revogação da decisão de contratar);
2. Entenderem não ter sido respeitados os requisitos legais para a decisão como fundamentaram e aqui dão por reproduzido;
3. A decisão ora tomada está viciada pelo desrespeito da lei aplicável e é nula e de nenhum efeito.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:



b) José Correia da Luz:





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 1/2010, de 6 de Janeiro

**DELIBERAÇÃO Nº 10** (Ajustes Directos)

Recibido.  
Assinado a acta  
6/1/2010  
O Presidente da Câmara  
Fernando

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

Os vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz votaram contra a deliberação supra identificada em consonância com as posições anteriores sobre a mesma temática, porquanto:

1. Os ajustes directos foram decididos por quem tem a estrutura decisória sob sua direcção à qual são absolutamente alheios;
2. O executivo em regime de permanência não lhes merece a confiança necessária para sufragar sem conhecimento os seus actos.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:

b) José Correia da Luz:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 1/2010, de 6 de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº 11 (Diário da Despesa)

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz votaram contra a deliberação supra identificada, porquanto:

1. Os vereadores abaixo identificados, embora presentes, ao abrigo do artº 85º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, vêm impugnar a discussão e votação da proposta objecto da deliberação nº 11 porque foi violado o preceito previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, artº 87º, nº 2, a seguir transcrito:

«Artº 87º Ordem do dia

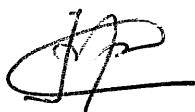
2 — A ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a consulta da respectiva documentação.»

2. Com efeito, a consulta da respectiva documentação não foi facultada como estabelece a lei, por isso, a deliberação é nula e de nenhum efeito.

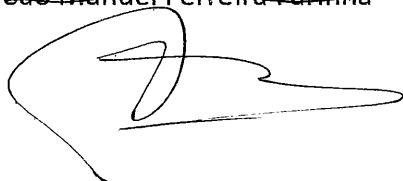
3. No ilício de reunião foi entregue uma relação fora do prazo.  
4. Tendo em conta a prática sistemática a entidade de tutela tem de tomar atitude preventiva de forma a impor a legalidade.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) ~~José Correia da Luz~~ João Manuel Ferreira Farinha :



b) ~~João Manuel Ferreira Farinha~~ José Correia da Luz:



NOTA: Reescrevemos os nomes dos subscritores :



Recebi  
Anexo-a a acta  
01/12/2010  
O Presidente da Câmara  
Rosa Maria

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 1/2010, de 6 de Janeiro

Deliberação nº 12 (Votação da Acta)


Declaração de Voto

Os vereadores, abaixo identificados, votaram contra a deliberação supra identificada porque:

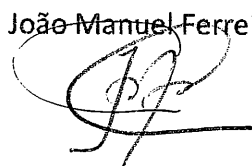
1. **Não está registado** na acta, **um resumo de tudo o que ocorreu** na reunião conforme o previsto no nº 1, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo;
2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária da Câmara Municipal, considera de essencial e útil;
3. Foi-nos negada a possibilidade de fazermos pessoalmente a leitura da proposta de acta antes da sua votação e consequente aprovação;
4. Não está registado na acta, nomeadamente, o facto de não nos ter sido enviada documentação, para efeitos de consulta e informação com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência sobre a data do início da citada reunião, conforme determina o disposto no nº 2 do artigo 87º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, referente às deliberações número: 11 \_\_\_\_\_
5. Não estão registadas na acta as interrupções sucessivas que o senhor Presidente da Câmara fez quando o vereador José Correia da Luz usava da palavra.
6. A acta reproduz falsidades por acção ou omissão quando se refere às intervenções do vereador José Correia da Luz.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Recebi  
Anexo-se à acta  
6/1/2010  
O Presidente da Câmara  
Ferreira Farinha